



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº DE DE DE 2010

*Dispõe sobre a denominação da Rodovia
PI-224 e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José de Sousa Melo (José Mano) a Rodovia PI-224 que liga o Município de São Miguel da Baixa Grande ao Município de Prata do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina, 05 de maio de 2010.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **NERINHO**
1º Secretário

Dep. **MORAES SOUSA FILHO**
2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 172

Teresina(PI), 11 de maio de 2010.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do Deputado **WILSON BRANDÃO** que:

“Dispõe sobre a denominação da Rodovia PI-224 e dá outras providências.”

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Paulo Santos

535/10

